



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.612, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.99)R\$ 80.000,00

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.126)R\$ 20.000,00

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.138)R\$ 50.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.362)R\$ 10.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.371)R\$ 10.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente..... (F.380)R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

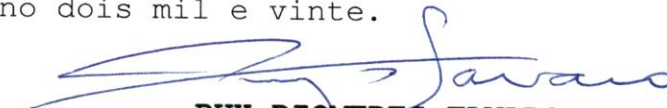
09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... (F.112)R\$ 150.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/Distribuição
Gratuita..... (F.376)R\$ 32.000,00


Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -